

REDE UNICLIMA GLOBAL – PROGRAMA CAPES-GLOBAL.EDU**EDITAL INTERNO Nº 01/2026 – PGEAAmb/UFRRJ****PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL****SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE CAPACITAÇÃO NO EXTERIOR****COTAS 2027****1. DO OBJETO E DA FINALIDADE**

1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar candidato(s) para as modalidades de bolsas destinadas ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental (PGEAAmb), no âmbito da Rede UniClima Global – Programa CAPES-Global.edu, conforme o resultado homologado da distribuição de bolsas da Rede, observadas as disposições do Edital CAPES nº 13/2025, as orientações da Rede UniClima Global, as normas vigentes da CAPES e as normativas institucionais aplicáveis.

1.2. As bolsas objeto deste Edital destinam-se a apoiar ações de internacionalização vinculadas às atividades, metas e objetivos do Eixo Sistemas Agrícolas, Recursos Hídricos e Manejo Sustentável do Solo, contribuindo para o fortalecimento da formação de recursos humanos, da cooperação acadêmica e científica e da internacionalização do Programa de Pós-Graduação e da Rede UniClima Global.

2. DAS MODALIDADES, DO QUANTITATIVO DE BOLSAS, DA DURAÇÃO, DA VIGÊNCIA E DOS PERÍODOS DE IMPLEMENTAÇÃO

2.1. O presente Edital destina-se exclusivamente à seleção de candidatos para a modalidade de **Capacitação de Curta Duração no Exterior**, conforme a distribuição de cotas para o exercício de 2027 homologada para o PGEAAmb/UFRRJ pelo Comitê Gestor da Rede UniClima Global no âmbito do Edital nº 05/2026 PROPPGI/UFRRJ.

2.2. São disponibilizadas **4 (quatro) cotas** de bolsas de Capacitação de Curta Duração no Exterior, com vigências e janelas formais de indicação na CAPES distribuídas conforme especificado no Quadro 1:

Quadro 1. Distribuição de Cotas de Capacitação no Exterior – PGEEAmb/UFRRJ (2027)

Semestre	Modalidade	Destino	Vigência	Qtde	Janela de Indicação
2027.1	Capacitação	Exterior	0,5 mês (15 dias)	1	Até 30/10/2026
2027.2	Capacitação	Exterior	0,5 mês (15 dias)	2	Até 30/04/2027
			1,0 mês (30 dias)	1	

Tabela elaborada conforme o resultado oficial homologado pelo Comitê Gestor e pelo Ofício Circular nº 5/2026-DRI/CAPES.

2.3. A modalidade de Capacitação de Curta Duração no Exterior tem por objetivo o aperfeiçoamento individual e o fortalecimento institucional por meio da qualificação de recursos humanos em áreas de ciência, tecnologia e inovação prioritárias para o desenvolvimento do PGEEAmb/UFRRJ e alinhadas ao Tema da Rede UniClima Global.

2.4. Os benefícios financiáveis pela CAPES para a modalidade compreendem auxílio-instalação, auxílio-deslocamento, auxílio seguro-saúde e mensalidade (ou meia mensalidade para períodos de até 15 dias), fixados conforme a tabela de referência orçamentária vigente da CAPES (Portaria nº 1/2020 e atualizações), sendo previstos os valores globais de referência de **USD 3.440,00 (R\$ 22.669,60) para vigência de 0,5 mês e USD 4.230,00 (R\$ 27.875,70) para vigência de 1,0 mês**, calculados na cotação de referência oficial de R\$ 6,59/USD.

3. DO PÚBLICO ELEGÍVEL E DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1. Poderão concorrer às bolsas previstas neste Edital os docentes credenciados no PGEEAmb com orientação em andamento ou defendida nos últimos 12 meses (de discentes do PGEEAmb), contados da publicação do presente edital;

3.2. Constituem requisitos obrigatórios e cumulativos para a candidatura e concessão da bolsa:

3.2.1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente ou autorização de residência regular no Brasil;

3.2.2. Apresentar e-mail de aceite para a realização da capacitação na instituição de ensino ou pesquisa de destino no exterior, contendo a indicação do período de realização;

3.2.3. Apresentar Declaração de Reconhecimento de Fluência Linguística assinada pelo superior imediato no Brasil ou supervisor na instituição de destino no exterior, elaborada em papel timbrado conforme modelo em Anexo;

3.2.4. Não ter sido contemplado com bolsa no Brasil ou no exterior financiada pela CAPES na mesma modalidade nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, contados até a data de encerramento das inscrições;

3.2.5. Estar cadastrado na plataforma ORCID e fornecer o identificador individual (iD ORCID) atualizado no formulário de inscrição;

3.2.6. Estar em dia com as obrigações acadêmicas e relatórios perante o PGEEAmb/UFRRJ e não estar em situação de inadimplência junto à CAPES ou órgãos da Administração Pública Federal;

3.2.7. Apresentar aprovação ou comprovação de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), quando a natureza do plano de atividades assim o exigir.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente por meio digital, mediante envio de mensagem eletrônica para o e-mail da Coordenação do Programa (pgeaamb@gmail.com), contendo toda a documentação obrigatória anexada em arquivo único no formato PDF, com o assunto: 'Inscrição Edital Interno 01/2026 - Capacitação Exterior - Nome do Candidato'.

4.2. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- **Plano de Atividades de Capacitação:** contendo introdução, objetivos, cronograma (15 ou 30 dias), exequibilidade técnica e resultados esperados, demonstrando a aderência temática ao Tema da Rede UniClima Global e às linhas do PGEEAmb (máximo 10 páginas);
- **E-mail de Aceite:** emitido por pesquisador da instituição de ensino ou pesquisa de destino no exterior, contendo a indicação do período de realização;
- **Declaração de Fluência Linguística:** emitida obrigatoriamente no modelo em anexo, devidamente assinada pelo superior imediato no Brasil ou supervisor no exterior;
- **Comprovante de Registro ORCID:** extrato do perfil ativo na plataforma ORCID (<https://orcid.org>);
- **BAREMA preenchido pelo candidato:** planilha contabilizando a produção do candidato, de acordo com o BAREMA, constante do Quadro 2 desse Edital.

- **Autodeclaração de Parentalidade:** para professoras que tiveram ou adotaram filhos no período de 5 anos anteriores ao edital, quando aplicável;
- **Documentação CEP/CEUA:** aprovação ou comprovação de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), quando aplicável.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção e observará rigorosamente os princípios da transparência, ampla publicidade, impessoalidade, isonomia e mérito acadêmico.

5.2. Inscrições com documentação incompleta ou em desacordo serão indeferidas.

5.3. A classificação final será em ordem decrescente de pontuação, considerando a aplicação do Barema de Pontuação Objetiva constante do Quadro 2, somando até 100,0 (cem) pontos.

Quadro 2. Barema de Pontuação Objetiva

Critério	Métrica de Cálculo	Pontuação Máxima
1. Orientações Concluídas no PGEEAmb (2022-2026)	5,0 pts por dissertação defendida e aprovada no PGEEAmb.	20,0 pts (até 4 defesas)
2. Orientações em Andamento no PGEEAmb (Ativas)	2,5 pts por discente sob orientação principal ativa no PGEEAmb.	10,0 pts (até 4 discentes)
3. Disciplinas vinculadas ao PGEEAmb Ministradas (2022-2026)	2,5 pts por disciplina/turma ministrada (exceto Docência Orientada) .	10,0 pts (até 4 turmas)
4. Publicações com Discentes/Egressos PGEEAmb (2022-2026)	Qualis A1/A2: 5,0 pts/artigo Qualis A3/A4: 3,0 pts/artigo	25,0 pts (máximo)
5. Coordenação de Projetos Financiados (2022-2026)	3,0 pts por projeto de pesquisa com fomento externo.	15,0 pts (até 5 projetos)
6. Publicações com Colaboração Internacional (2022-2026)	5,0 pts por artigo publicado com coautor de IES estrangeira (exceto artigos já contabilizados no Item 4) .	15,0 pts (até 3 artigos)
7. Bolsa de Produtividade Científica Ativa	Bolsista PQ/DT CNPq ou CNE/JCNE FAPERJ ativo.	5,0 pts (pontuação fixa)
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA		100,0 pts

5.4. Em caso de empate na nota final entre dois ou mais candidatos, a Comissão de Seleção aplicará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- 5.4.1. Maior pontuação obtida no Item 1 (Orientações concluídas no PGEEAmb);
- 5.4.2. Maior pontuação obtida no Item 2 (Orientações em andamento no PGEEAmb);

5.4.3. Maior tempo de vínculo com o PGEEAmb/UFRRJ;

5.4.4. Docente de maior idade.

6. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS E PROTEÇÃO À GESTAÇÃO, MATERNIDADE E ADOÇÃO

6.1. Em estrito cumprimento à legislação federal (Lei nº 15.124, de 24 de abril de 2025) e às normativas da CAPES e da UFRRJ, é vedada a adoção de quaisquer critérios discriminatórios contra candidatos em virtude de gestação, parto, nascimento de filho, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção durante todas as etapas deste processo seletivo.

6.2. Na avaliação da produção acadêmica e científica do Currículo Lattes, a Comissão de Seleção aplicará a flexibilização e extensão do período temporal de análise, acrescentando 1 ano ao período de avaliação a ser considerado no Barema de Pontuação Objetiva (2021-2026) para candidatas que tenham gozado de licença-maternidade ou afastamento por gestação, parto, adoção ou guarda judicial nos últimos 5 (cinco) anos, mediante comprovação documental anexa à inscrição.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO

7.1. O Processo Seletivo será conduzido por Comissão de Seleção composta pelo Prof. Dr. Alexandre Lioi Nascentes (Presidente), pelo Prof. Dr. Anderson Gomide Costa e pelo Prof. Dr. Murilo Machado de Barros.

7.2. O resultado preliminar será divulgado na página eletrônica do PGEEAmb. O candidato poderá interpor recurso administrativo fundamentado no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar, dirigido ao Presidente da Comissão de Seleção via e-mail (pgeaamb@gmail.com).

7.3. O resultado final será encaminhado à Coordenação Geral da Rede UniClima Global / PROPPGI para posterior indicação no sistema da CAPES, formando-se cadastro de reserva com os candidatos aprovados excedentes (suplentes) para eventual convocação em caso de desistência.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO, ACÚMULO DE BOLSAS E AFASTAMENTO INSTITUCIONAL

8.1. A implementação da bolsa estará sujeita ao cumprimento rigoroso dos procedimentos operacionais e prazos estabelecidos no Ofício Circular nº 5/2026-DRI/CAPES e Edital nº 05/2026 PROPPGI/UFRRJ, cabendo ao candidato aprovado cadastrar e validar seus dados no sistema SCBA/CAPES e assinar o respectivo Termo de Outorga.

8.2. As regras relativas ao acúmulo de bolsa com outras bolsas, benefícios ou atividades remuneradas deverão observar estritamente as normativas vigentes da CAPES (Portaria nº 133/2023, alterada pela Portaria nº 187/2023) e os regulamentos internos da UFRRJ.

8.3. Quando a execução das atividades de capacitação no exterior exigir afastamento funcional ou autorização institucional, caberá exclusivamente ao candidato selecionado providenciar os procedimentos formais junto às instâncias competentes da UFRRJ previamente à viagem.

9. DO ACOMPANHAMENTO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E DISSEMINAÇÃO

9.1. O bolsista deverá manter e apresentar à CAPES e ao PGEEAmb os comprovantes de mobilidade internacional: Termo de Outorga assinado, cópia das páginas do passaporte com visto e carimbos de entrada/saída, bilhetes e cartões de embarque de ida e volta, e comprovante de contratação de seguro-saúde com cobertura válida durante todo o período da estadia no exterior.

9.2. No prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da bolsa, o bolsista deverá apresentar à Coordenação do PGEEAmb o Relatório de Atividades do Bolsista, acompanhado da produção acadêmica/técnica resultante para análise e emissão de parecer de anuência do Programa.

9.3. Em todos os trabalhos, artigos, apresentações, comunicações e produtos decorrentes das atividades financiadas por este instrumento, é obrigatória a citação expressa do apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), do Programa CAPES-Global.edu e da Rede UniClima Global, conforme disposto na Portaria CAPES nº 206/2018.

10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

O Edital Interno do PGEEAmb/UFRRJ observará os prazos e etapas definidos no Quadro 3, em consonância com as janelas oficiais de indicação estabelecidas pela CAPES para o exercício de 2027.

Quadro 3. Cronograma

Etapas do Processo Seletivo PGEEAmb	Período / Data Limite
Publicação e Divulgação do Edital Interno nº 01/2026 PGEEAmb	15/09/2026
1ª Janela de Indicação (2027.1)	
Período de Inscrições via e-mail (pgeaamb@gmail.com)	16/09/2026 a 19/10/2026
Publicação do Resultado Preliminar	20/10/2026
Prazo para Interposição de Recursos	21/10/2026 e 22/10/2026
Publicação do Resultado Final	23/10/2026
Homologação do Resultado Final pelo Colegiado do PGEEAmb	26/10/2026
Indicação dos bolsistas à CAPES (1ª Janela de Indicação)	30/10/2026
Período da Viagem (Definido pela CAPES)	Mar-Abr/2027
2ª Janela de Indicação (2027.2)	
Período de Inscrições via e-mail (pgeaamb@gmail.com)	16/03/2027 a 19/04/2027
Publicação do Resultado Preliminar	20/04/2027
Prazo para Interposição de Recursos	22/04/2027 e 23/04/2027
Publicação do Resultado Final	24/04/2027
Homologação do Resultado Final pelo Colegiado do PGEEAmb	26/04/2027
Indicação dos bolsistas à CAPES (2ª Janela de Indicação)	30/04/2027
Período da Viagem (Definido pela CAPES)	Set-Out/2027

11. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O tratamento dos dados pessoais dos candidatos inscritos observará integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD), sendo os dados utilizados exclusivamente para as finalidades operacionais relativas à seleção, concessão, acompanhamento e prestação de contas das bolsas junto à UFRRJ, à Rede UniClima e à CAPES.

11.2. Os casos omissos ou dúvidas operacionais surgidas na aplicação deste Edital serão resolvidos pela Coordenação do PGEEAmb em conjunto com a Comissão de Seleção e, quando necessário, ouvidos o Comitê Gestor da Rede UniClima Global e a PROPPGI/UFRRJ.

11.3. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados diretamente à Coordenação do PGEEAmb pelo e-mail pgeaamb@gmail.com ou à Coordenação Geral da Rede UniClima Global pelo e-mail capesglobal@ufrj.br.

Seropédica, RJ, 15 de setembro de 2026.

Coordenação do PGEEAmb